

PORTARIA Nº 18.106, DE 15 DE JUNHO DE 2015

“Concede Licença Maternidade no Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências”.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando, o disposto no art. 117, da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais);

Considerando, o pedido formalizado pela servidora Carina Sangali Costa, por meio do requerimento protocolado sob o nº 3712, datado de 12 de junho de 2015.

RESOLVE

Art. 1º - Conceder, com fundamento no art. 117 da Lei Municipal nº 845/70 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), c.c. art. 71, caput e § 1º do art. 72 da Lei nº 8.213/91, na redação introduzida pela Lei Federal nº 10.710/03, 120 (cento e vinte) dias de Licença Gestante à servidora pública municipal **Carina Sangali Costa**, portadora da cédula de identidade RG nº 33.715.697-9 SSP/SP, matrícula funcional GP/nº 54.029, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na UBS “Nova Veneza” na Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A licença de que trata o caput deste artigo, terá vigência no período de 04 de junho de 2015 a 1º de outubro de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 15 de junho de 2015.

Arnaldo Shigueyuki Enomoto
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.